

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

13/07/2018

PORTARIA Nº 4.179/PR/2018

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que ``dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o §2º do mencionado artigo prevê que ``a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 0057102-16.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 19 de julho de 2018, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - João Martins Teixeira Barbosa para atuar junto ao 19º Juiz de Direito da 7ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

II - Larissa Vieira Faria para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Itajubá;

III - Ana Beatriz de Souza Silva para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ponte Nova;

IV - Livia Guedes Dias para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Teófilo Otoni.

Art. 2º Os juízes leigos de que trata o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de julho de 2018.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONS DE MORAIS, Presidente